

LEI MUNICIPAL Nº3766/2024

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AO ÓRGÃO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

Projeto de Lei nº3964/2024
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica da Rede do Serviço Municipal de Saúde, localizada nesta cidade, na Rua Jesus Manoel Bino s/nº, no Bairro Residencial Sebastiana Andrade de Sousa, com a edição desta lei terá a denominação de **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JÚLIO DA MAIA CACHAPUZ NETO”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado do órgão público mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 01 de julho de 2024.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal